



L - E - I Nº: 641

"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, AUTARQUIA MUNICIPAL, A FAZER APLICAÇÕES DOS SALDOS DISPONÍVEIS, PROVENIENTE DE ARRECADAÇÕES".

A Câmara Municipal de Moema, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, autorizada a fazer aplicações dos saldos disponíveis, proveniente de arrecadações, em bancos estabelecidos no Município de Moema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 11 de abril de 1.994.

.....
RAFAEL BERNARDES FERREIRA.

Prefeito Municipal de Moema.

.....
IDELFONSO ROBERTO DA SILVA
Assistente Administrativo.